



Protocolo de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus

**Retomada gradual do atendimento
presencial ao público e de serviços não
essenciais**



Secretaria de Logística e Transportes

Introdução

O Decreto nº 64.881 de 22 de março de 2020 decretou a quarentena no Estado de São Paulo no contexto da pandemia do coronavírus, sendo revisto e monitorado de acordo com as condições sanitárias, o período da quarentena pelo Governador em normas publicadas em imprensa oficial.

O Plano São Paulo instituído pelo Decreto 64.994, de 28 de maio de 2020, estabeleceu em quatro fases de classificação dos Municípios, em vermelha, laranja, amarela e verde, correspondente a diferentes graus de restrição de serviços e atividades.

Em qualquer caso, as restrições não poderão prejudicar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.

Foi determinado que os Municípios paulistas inseridos nas fases laranja, amarela e verde, cujas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais assim o permitirem, poderão autorizar, mediante ato fundamentado de seu Prefeito, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais.

Em conformidade com o Plano São Paulo, foi providenciado por esta autarquia, o protocolo DER SEGURO, com orientações para todas as instalações e colaboradores do DER, Sede, Divisões Regionais, Residências de Obras, Residências de Conservação e público externo usuários ou visitantes, devendo ser readequado e aplicado conforme definições atualizadas semanalmente de fases de cada Município e regulamentações municipais.

A participação, adoção e cuidado de todos são imprescindíveis e contribuirão para a contenção da disseminação da covid-19.

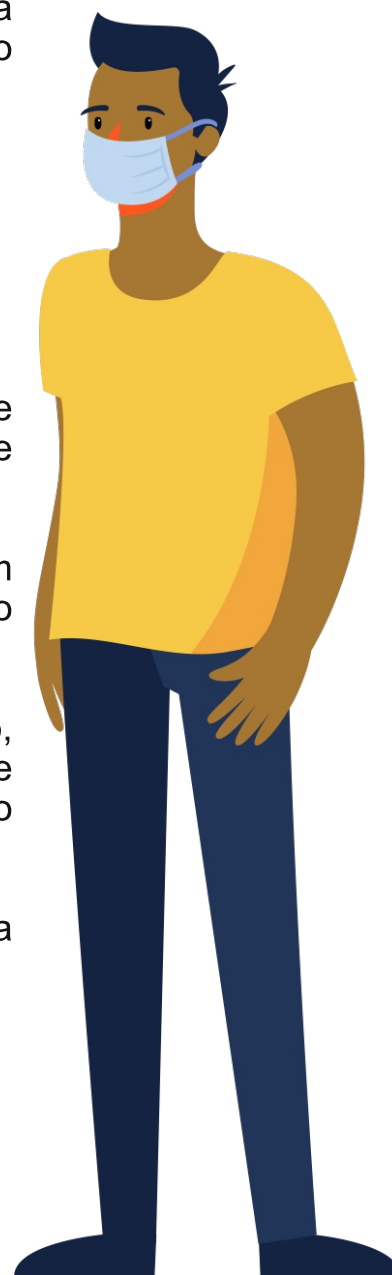


Orientações Gerais

- Higienize as mãos, lavando com água e sabão ou com o uso de álcool em gel 70%, antes e após a colocação da máscara ou protetor faciais.
- Usar máscara ou protetores faciais adequadamente o tempo todo, não saia de casa sem (Obrigatório o uso de máscara - Decreto Estadual nº 64.959 de 04/05/2020).
- Garanta máscaras ou protetores faciais reservada para as trocas.
- Pessoas com covid-19 ou com sintomas de febre 37,5°C, dificuldades para respirar, dor de garganta, diarreia, cansaço ou fadiga, tosse, perda de olfato e ou paladar deverão se manter em isolamento social e não será permitida a entrada nas instalações do DER.
- Na entrada das instalações do DER, será aferida a temperatura corporal dos colaboradores e usuários/visitantes, restringindo o acesso e redirecionando para receber os devidos cuidados médicos, caso esteja acima de 37,5°C.
- Respeitar e passar obrigatoriamente pelos pontos de descontaminação na entrada das instalações do DER, haverá controle de fluxo de entrada e saída das dependências do DER.
- Obedecer a sinalização visível e manter a distância mínima segura entre pessoas de 1,5 metro em todos os ambientes, salvo os casos em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência.
- Nas salas de atendimento, espera, saguões, auditórios, plateia nas instalações do DER, manter distância mínima segura entre pessoas, alterando a disposição dos móveis ou alternando assentos e demarcando lugares que devem ficar vazios, considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras, limitar o número de pessoas na área de espera, bem como adotar sempre que possível o sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores janelas entre os usuários/visitantes no DER.
- Evitar aglomerações.
- Evitar tocar os próprios olhos, boca, nariz e qualquer contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.
- Cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis e jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência.
- Lavar as mãos constantemente.



- Faça uso do álcool em gel 70%.
- Respeitar a organização das filas de espera utilizando senhas, preferencialmente digitais, via celular ou outro meio digital.
- Limitar o uso simultâneo de elevadores, reduzir a lotação máxima, manter o distanciamento mínimo necessário.
- Não conversar dentro dos elevadores.
- Não compartilhar objetos pessoais.
- Evitar o toque nas maçanetas e fechaduras.
- Respeitar e realizar o descarte de máscaras, de acordo com as instruções dos órgãos sanitários e de saúde.
- Descartar o material considerado lixo em lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura do fechamento sem o uso das mãos.
- No caso de lixo com potencial contaminação, descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado indicado pela direção do DER.
- As transações de pagamento são recomendadas via cartão ou outro meio eletrônico.



Mais informações :

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/>



Vídeo sobre o uso correto de máscaras



Orientações para pessoas com deficiência



Veja como está sua região:

<https://www.seade.gov.br/coronavirus/>



Orientação a todos os colaboradores do DER

- Respeitar a nova organização do ambiente de trabalho para atendimento do distanciamento sentada e em pé, mínimo de 1,5 m entre pessoas.
- Na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo, respeitar e utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais.
- Evitar circular nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora de seus ambientes específicos de trabalho.
- Manter os ambientes abertos e arejados.
- Priorizar o modelo de teletrabalho (trabalho remoto) especialmente para atividades administrativas e colaboradores que façam parte do grupo de risco ou convivam com estes e cuidem de familiares, como crianças.
- Flexibilizar os horários de trabalho para evitar proximidade entre colaboradores.
- Estabelecer política de flexibilidade de jornada quando serviços de transporte, creches, escolas, dentre outros não estiverem em funcionamento regular e quando comunicados por autoridades, observada a irredutibilidade salarial.
- Em caso de suspeita de contaminação do covid-19 e aqueles com diagnóstico confirmado afastados ou em regime de teletrabalho, permanecer afastado, no mínimo, 14 dias, mesmo quando apresentem condições físicas de saúde que possibilitem o trabalho presencial. O mesmo se aplica para aqueles que tiveram contato com infectado pelo covid-19 nos últimos 14 dias.
- Estabelecer política de flexibilização de jornada para que os colaboradores que atendam familiares doentes ou em situação de vulnerabilidade à infecção pelo novo coronavírus obedecem a quarentena e demais orientações dos serviços de saúde, observada a irredutibilidade salarial.
- Evitar viagens a trabalho e, quando ocorrerem, garantir comunicação constante com a chefia para orientação de medidas de prevenção e monitoramento.
- Dar prioridade as atividades de forma virtual, incluindo reuniões, aulas e treinamentos.
- Proibição de aulas, cursos e treinamentos presenciais em áreas fechadas sem ventilação, devendo ser realizados em ambientes ao ar livre ou bem arejados.



- Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndio nas dependências do DER.
- Priorizar e reforçar a informação no atendimento ao público presencial de quais atividades e ações são realizadas por telefone, aplicativo ou website do DER.
- Estabelecer horários diferenciados para o atendimento às pessoas do grupo de risco.
- Respeitar o local adequado estabelecido pela direção, para recolher e efetuar diariamente a desinfecção ou descarte de equipamento de proteção individual – EPIs.
- Uso individualizado de alimentos e água potável, cada colaborador deve ter seu próprio copo.



- Lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

- Organizar escalas para horários de almoço, jantar, cafés e lanches para evitar aglomerações.

- Nos refeitórios, fazer uso e utilizar talheres descartáveis ou devidamente embalados, protegidos de interação por diversas pessoas e devidamente higienizados. Nas transações de pagamento, devem ser realizadas por colaborador específico, que não manipule alimentos, objetos e utensílios relacionados a alimentação/refeição.

- No momento da refeição e higienização bucal, a máscara deve ser retirada seguindo o armazenamento adequado e o correto manuseio e descarte da mesma.

- Não compartilhar os talheres, pratos ou copos, bem como alimentos.

- Priorizar, sempre que possível, refeições emplatadas ao invés do autosserviço (self-service).

- Realizar e/ou exigir a higienização de todo material utilizado pelos usuários do DER a cada troca de usuário no atendimento presencial.



- A realização de vistorias e serviços no cliente devem ser realizados apenas quando imprescindíveis.

- Retirar ou evitar o uso de tapetes e carpetes, facilitando o processo de higienização. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza e higienização dos mesmos.

- Higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores e volantes e também as mesas, cadeiras e demais objetos dispostos sobre a mesa a cada ciclo de uso, troca de colaborador ou usuário/visitante do DER.

- Evitar o uso de ar condicionado, caso seja a única opção desde que haja a manutenção e limpeza semanais.

- Em caso de confirmação de caso de covid-19, isolar os ambientes em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa.

- Colaborar e respeitar o horário flexível para que a aferição de temperatura, seja realizada não apenas na entrada das dependências que o colaborador trabalhe, mas durante qualquer horário do expediente.

- Retirar dos ambientes, todos os itens de entretenimento que podem ser manuseados pelos usuários, visitantes, colaboradores, como revistas, tablets ou catálogos de informações.

- Controlar o acesso aos vestiários e banheiros.

- Utilizar nos banheiros e vestiário, toalhas de papel descartável para enxugar as mãos. Não usar toalha de pano.

- Lavar das mãos e sempre com água e sabão líquido ou, na impossibilidade, álcool em gel 70% após o uso do banheiro ou vestiário.

- Evitar o contato entre uniformes e roupas limpos com uniformes e roupas usados, mantendo calçados longe das peças de vestuário, evitando a contaminação cruzada.

- Para os ambientes de almoxarifado, estoque e dispensas, garantir que a transportadora respeite o distanciamento mínimo seguro do estabelecimento, evitando contágios e contaminações, e reforçar ações que promovam menor fluxo de pessoas no processo de armazenagem e recebimento de mercadorias, evitando aglomerações.

- Realizar a entrega e o recebimento de mercadorias observando o distanciamento mínima entre o colaborador interno do DER e a pessoa externa; e após o recebimento das mercadorias, higienizar as mãos com água e sabão ou, na impossibilidade, com álcool em gel 70%.

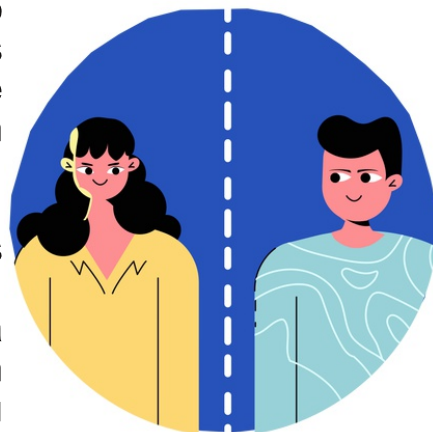


- Retirar as embalagens secundárias e terciárias do fornecedor e realizar o descarte adequado antes de armazenar os produtos.
- Para o transporte fretado interno utilizado nas dependências do DER:
Adotar procedimentos de embarque e desembarque a fim de evitar o cruzamento do fluxo de pessoas, começando a lotação dos ônibus fretados pelos bancos de trás e sua desocupação pelos bancos da frente.
- Garantir e respeitar a distância segura entre os passageiros, deixando sempre pelo menos um assento vazio entre dois ocupantes.
- Evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos.
- Seguir as orientações preventivas dos colaboradores representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver, e dos Serviços Administrativos SAs para aplicação fiel e acompanhamento das medidas deste protocolo com posterior relatório das atividades para a administração superior.



Os responsáveis pela comunicação no DER deverão providenciar

- Disseminação de novos processos e treinamento preventivo, distribuição nos locais fechados em todos os ambientes com cartazes com as principais medidas e recomendações ou distribuição de folders digitais.
- Disponibilizar aos colaboradores e público externo do DER, cartilha virtual explicativa com orientações preventivas a serem adotadas nos ambientes de trabalho, público e de convívio familiar e social em todos os canais de comunicação do DER.
- Comunicação de casos confirmados e/ou suspeitos de covid-19 ao departamento de recursos humanos, bem como informar colaboradores da mesma área/equipe, trabalhadores e clientes que tiveram contato próximo com o paciente do caso suspeito ou confirmado nos últimos 14 dias.
- Comunicar empresas quando da confirmação de caso de covid-19 em que o colaborador/prestador de serviço tenha trabalhado dentro das dependências da contratante ou tido contato com colaboradores e usuários/visitantes do DER.
- Criar processo e estabelecer comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança de todos, assim como o status de ocorrência de casos e monitoramento de infectados.



Divulgação das cartilhas impressas e digitais disponíveis em:
<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/>



Providências a serem tomadas

- Solicitar aos gestores e fiscais de contratos, que informe as empresas terceirizadas, quando da confirmação de caso de covid-19 em que o colaborador/prestador de serviço tenha trabalhado dentro das dependências do DER ou tido contato com colaboradores e usuários do DER.
- Contratação de teste rápido para detectar o covid-19 para os colaboradores, itens de higiene, máscara, EPIs, álcool em gel 70%, higienização de ambientes e veículos, lixeiras não manuais (pedal ou automáticas), acompanhamento das recomendações atualizadas, sempre que possível, disponibilizar apoio e acompanhamento psicológico a funcionários e seus familiares.
- Criar canal online onde os usuários/visitantes possam relatar, mesmo que de forma anônima, eventuais sintomas ou confirmação de contaminação após a visita as instalações do DER.
- Nos serviços de atendimentos presenciais, aumentar o número de guichês preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco.

Referências

- Decreto estadual nº 64.959, de 04/05/2020 - Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da covid-19 e dá medidas correlatas.
- Decreto estadual nº 64.994, de 28/05/2020- Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares.
- Diretrizes do protocolo intersetorial do Plano São Paulo elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo.
- Determinações do DER para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus:
DTM-SUP_/DER - 03-17/03/2020 - Medidas adicionais, temporárias e emergenciais.
DTM-SUP_/DER -04- 24/02/2020 - Flexibilização de horário de trabalho.
DTM-SUP_/DER -05 - 23/03/2020 - Suspensão do expediente do DER.
DTM-SUP_/DER - 06 - 01/04/2020 - Regime de teletrabalho.
DTM-SUP_/DER -10 - 27/04/2020 - Uso permanente de máscaras faciais.
DTM-SUP_/DER - 011-28/04/2020 - Estende o prazo de suspensão do expediente no DER.
DTM-SUP_/DER - 012 - 11/05/2020 - Estende o prazo de suspensão no expediente no DER.
DTM-SUP_/DER -014 -28/05/2020 - Estende o prazo de suspensão no DER e dá orientações as Divisões Regionais. - Recomendação nº165.491/2020 – Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho – 2ª Região.





Superintendência
Diretoria de Administração

Departamento de Estradas de Rodagem
Avenida do Estado, 777 - Ponte Pequena, São Paulo SP



Secretaria de Logística e Transportes